



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E RANGEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CONTRATO N.º 072/2023

DISPENSA N.º 009/2023 – PROCESSO N.º 051/2023

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no **CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91**, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, com endereço à Rua Giácomo Fasanella, n.º 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RANGEL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **25.288.834.0001-75**, com endereço a Rua Irmãos Manfredini n.º 255 – Portal Novo Horizonte, CEP 18.240-000, Angatuba/SP doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Osmar Rangel**, portador da carteira de identidade n.º 13.338.142-0, CPF n.º 056.115.418-01, residente e domiciliado á Rua José Bonifacio, n.º 344, Centro, Guareí -SP, CEP 18.250-000, **CONSIDERANDO** que o artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93 permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho á vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo n.º 002, nos termos do processo n.º 051/2023 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 07 de julho de 2023, por mais 47 (quarenta e sete) dias, tendo termo inicial em 05 de outubro de 2023 e termo final em 20 de novembro de 2023, para dar continuidade no **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DÍESEL “S-10”, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ANGATUBA E POR ELA LOCADOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS – ANP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá se ao presente termo o valor de **R\$ 80.523,03** (oitenta mil, quinhentos e vinte três reais e três centavos), sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Empenho: 11743-000 de 05/10/2023

Ficha de Dotação: 117

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiv

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.014– Manutenção do Sistema Geral de Saúde

Centro de Custo: 48 – FUNDO MUNICIP.SAUDE -PRORIO

Valor: R\$ 4.555,02 (quatro mil,quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

Empenho: 11741-000 de 05/10/2023

Ficha de Dotação: 117

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiv

02.07.01 – Fundo Municipal da Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.014 – Manutenção do Sistema Geral de Saúde

Centro de Custo: 48 – FUNDO MUNICIP.SAUDE -PROPRIO

Valor: R\$ 36.418,06 (trinta e seis mil,quatrocentos e dezoito reais e seis centavos)

Empenho: 11742-000 de 05/10/2023

Ficha de Dotação: 107

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.06.07 – Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Funcional: 12.306.0012.2.013 - Elaboração e Distribuição Merenda Escolar

Centro de Custo: 3 – RECURSOS EDUCAÇÃO-PROPRIO

Valor: R\$ 2.471,29 (dois mil,quatrocentos e setenta e um reais e vinte e nove reais)

Empenho: 11740-000 de 05/10/2023

Ficha de Dotação: 88

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.06.04 – Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Funcional: 12.361.0009.2.011 – Manutenção Desenvolvimento – Ens. Fundamental.

Centro de Custo: 3 – RECURSOS EDUCAÇÃO PROPRIO –

Valor: R\$ 37.078,66 (trinta e sete mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Angatuba, 05 de outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RANGEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ nº 25.288.834/0001-75
OSMAR RANGEL
CPF nº 056.115.418-01 / RG nº 13.338.142-0
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG Nº 40.579.659-6

02) Melisse Fátima Ramos
RG Nº 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: RANGEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 072/2023 – Termo Aditivo nº 002

PROCESSO Nº 051/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DÍSEL “S-10”, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ANGATUBA E POR ELA LOCADOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 05 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **OSMAR RANGEL**
Cargo: **SÓCIO/PROPRIETARIO**
CPF: 056.115.418-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: RANGEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 072/2023

OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL - DÍSEL “S-10”, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ANGATUBA E POR ELA LOCADOS, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

| | |
|--------------------|-------------------------|
| Nome: | Nicolas Basile Rochel |
| Cargo: | Prefeito Municipal |
| CPF: | 423.369.018-62 |
| Período de gestão: | 12/11/2021 à 31/12/2024 |

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo